



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

DECRETO LEGISLATIVO 004/2025

SÚMULA: Institui recesso administrativo na Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR WESLEI RICARDO MIRANDOLA,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído por esse ato, recesso administrativo na Câmara Municipal de Feliz Natal, do dia 15 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

Parágrafo único: Neste período não haverá atendimento ao público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, 08 de julho de 2025.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se


WESLEI RICARDO MIRANDOLA
PRESIDENTE